



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 860, de 10 de maio de 1980.

Dispõe sobre desapropriação de terreno.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu, Prefei
to Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura autorizada a adquirir ou desapropriar, por via amigável ou judicial o seguinte terreno:

I - Uma área de 1.500 m² de terreno de propriedade de José Mendes Perreira em Pedre Fialho, na Rua do Rosário.

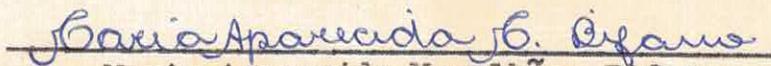
Art.2º- A área mencionada no Art. anterior se desti
na a construção de um prédio escolar.

Art.3º - Para atender a despesa decorrente desta Lei, fico o Prefeito autorizado a abrir crédito Especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Matipó, 10 de maio de 1980.



José Mendes de Magalhães
Prefeito Municipal



Maria Aparecida Magalhães Bifano
Secretária da Prefeitura

Comissão de Finanças


Luiz Carlos de Lucena - Afonso